



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 086/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 202, conjunto 5, Lote 11 e 12, Samambaia Norte, Brasília – DF, CEP 72.316-045, inscrita no CNPJ sob o nº 00.921.427/0001-22, neste ato representada por seu sócio proprietário **Pedro Henrique Nogueira Lim**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº xx287xx - SESPDS/DF, CPF nº xxx.043.991-xx, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 023/2023, conforme Processo SEI nº 202300058001668, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que o fim da vigência do Contrato (CPS-CF nº 023/2023) será no dia 17/07/2026. Assim, diante do curto lapso temporal para o fim da vigência contratual, para maior celeridade, as partes acordam em realizar neste aditivo contratual a prorrogação e o reajuste. Após, esta Organização realizará a análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteada pela Contratada, através da "Carta nº 016/2026 - BESTMEAL (92161423)" não vinculando, com a assinatura deste aditivo contratual, nenhuma garantia de provimento/deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio em questão.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria de Unidades Socioassistenciais e da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do "Despacho nº 420/2026 – OVG/DIUNIS (92177429)" e "Despacho nº 1184/2026 – OVG/DIAF (92505491)", oriunda da solicitação da Gerência do Restaurante do Bem, mediante "Despacho nº 491/2026 – OVG/GRB (91621594)", referente a:

- **Prorrogação/renovação** do CPS-CF nº 023/2023 por mais **12 (doze) meses**;

- **Reajuste** com base no IPCA-IBGE de aproximadamente 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), passando o valor da unidade/refeição de R\$ 9,69 (nove reais e sessenta e nove centavos) **para R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos)**;

Considerando a comprovação de vantajosidade econômica para a OVG, demonstrada pela Gerência do Restaurante do Bem, através do "Despacho nº 491/2026 – OVG/GRB (91621594)" e "ANEXO Média de valores dos contratos firmados OVG (92165085)";

Considerando as exposições e fundamentações do "PARECER Nº 288/2026 - OVG/ASJUR (93194609)".

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 023/2023, em suas “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE” e “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*Por ocasião do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 5.952.975,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais)** referente ao fornecimento de até **586.500 (quinhentas e oitenta e seis mil e quinhentas)** refeições ao ano, conforme a demanda, **a partir do dia 18/07/2026.**”*

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

*A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irrevogável. O valor unitário de **R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos)** (...).”*

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 18/07/2026 e com data final em 17/07/2027, podendo ser prorrogado (...).**”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Pedro Henrique Nogueira Lim
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIM, Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 16/07/2026, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 16/07/2026, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93196835** e o código CRC **1351212F**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058001668



SEI 93196835